



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS
Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital Pregão Presencial n.º 015/2021

A Empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.756.651/0001-55, sediada Av. Fernando Ferrari, 1280, loja 102, Bairro Nª Sª de Lourdes, Santa Maria/RS, por intermédio do seu representante legal o Sr.º Tiago Dalla Porta, portador da Carteira de Identidade nº 3081941217, e do CPF nº. 007.937.720-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim (x) Não

Santa Maria, em 24 de Junho de 2021.

07.756.651/0001-55
BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja: 102
Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-800
Santa Maria - RS

Tiago Dalla Porta

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TIAGO DALLA PORTA
Gerente de Relacionamento
CPF: 007.937.720-36
RG: 3081941217

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA
+55 (55) **3220-0300** – Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria RS
07.756.651/0001-55

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

18.1.2



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS
Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital Pregão Presencial n.º 015/2021

A Empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.756.651/0001-55, sediada Av. Fernando Ferrari, 1280, loja 102, Bairro Nª Sª de Lourdes, Santa Maria/RS, por intermédio do seu representante legal o Sr.º Tiago Dalla Porta, portador da Carteira de Identidade n.º 3081941217, e do CPF n.º 007.937.720-36, Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Santa Maria, em 24 de Junho de 2021.

07.756.651/0001-55
BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja: 102
Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-800
Santa Maria - RS

Tiago Dalla Porta

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TIAGO DALLA PORTA

Gerente de Relacionamento

CPF: 007.937.720-36

RG: 3081941217

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA

+55 (55) **3220-0300** – Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria RS
07.756.651/0001-55

Handwritten signatures and initials in blue ink.

18.1.6



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS

A Comissão de Licitações

Edital Pregão Presencial 015/2021

A Empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.756.651/0001-55, sediada Av. Fernando Ferrari, 1280, loja 102, Bairro Nª Sª de Lourdes, Santa Maria/RS, por intermédio do seu representante legal o Sr.º Tiago Dalla Porta, portador da Carteira de Identidade nº 3081941217, e do CPF nº. 007.937.720-36, DECLARAMOS sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação de nossa empresa presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, em 24 de Junho de 2021.

07.756.651/0001-55
BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja: 102
Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-800
Santa Maria - RS

Tiago Dalla Porta

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TIAGO DALLA PORTA

Gerente de Relacionamento

CPF: 007.937.720-36

RG: 3081941217

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA

+55 (55) **3220-0300** – Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria RS

07.756.651/0001-55

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

À Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS
Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Edital Pregão Presencial n.º 015/2021

A Empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o no. 07.756.651/0001-55, sediada Av. Fernando Ferrari, 1280, loja 102, Bairro Na Sa de Lourdes, Santa Maria/RS, por intermédio do seu representante legal o Sr. o Tiago Dalla Porta, portador da Carteira de Identidade no 3081941217, e do CPF no. 007.937.720-36, DECLARA, atender às especificações técnicas obrigatórias constantes no Edital Pregão n.º. 015/2021

Santa Maria, em 24 de Junho de 2021.

07.756.651/0001-55
BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja: 102
Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-800
Santa Maria - RS

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TIAGO DALLA PORTA
Gerente de Relacionamento
CPF: 007.937.720-36
RG: 3081941217

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA
+55 (55) **3220-0300** – Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria RS
07.756.651/0001-55





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205622602

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100090917

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SANTA MARIA

Local

19 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7618488 em 25/03/2021 da Empresa BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07756651000155 e protocolo 210886021 - 19/03/2021. Autenticação: 4B855B0CBF5BE4F438D601EEC7C8FF35CE293C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.602-1 e o código de segurança 8Fur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.602-1	RSE2100090917	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.473.700-10	MAGNUM MELLO FOLETTO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7618488 em 25/03/2021 da Empresa BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07756651000155 e protocolo 210886021 - 19/03/2021. Autenticação: 4B855B0CBF5BE4F438D601EEC7C8FF35CE293C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.602-1 e o código de segurança 8Fur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NIRE (JUCISRS) 4320562260-2 | CNPJ 07.756.651/0001-55

Gaúcha Tecnologia e Participações S.A, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330006319-4, inscrita no CNPJ nº 23.979.721/0001-90, com sede em Porto Alegre/RS, Rua Anita Garibaldi, nº 976, andar 3, Mont Serrat – CEP 90450-000 representada por seu Presidente **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, casado, maior, nascido em 07/12/1984 na cidade de Itaqui, RS, portador da Cédula de Identidade nº 6084993994-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.473.700-10, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço à Rua Arthur Rocha, nº 1067 – apto 701, Bairro Bela Vista, CEP 90450-171 e por seu Diretor **Adalberto Schiehl**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, nascido em 18/08/1967 na cidade de São Leopoldo, RS, portador da Cédula de Identidade nº 6030531369-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.276.540-04, residente e domiciliado em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço à Estrada Morro de Paula – João Mello, nº 3653, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93032-530.

A pessoa jurídica acima identificada e qualificada, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede em Santa Maria/RS, à Avenida Fernando Ferrari, nº 1280 Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes – CEP 97050-800, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 4320562260-2, decide alterar o Contrato Social, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

I – Constituir a Filial de nº 28 situada à Avenida Presidente Joao Belchior Goulart, nº 301, Sala 01, Bairro Hidráulica, Município de Santana do Livramento, CEP 97574-241 com os seguintes objetos sociais:

- a) 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e,
- b) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

IV - A fim de manter seu Contrato Social devidamente atualizado em um só documento, resolvem consolidá-lo conforme as cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da denominação social, sede, objeto e prazo de duração

I A sociedade gira sob a denominação de **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

§ Único – O nome de fantasia da sociedade é **ÁVATO**.



II A sede e foro jurídico da sociedade (**Matriz**) está localizada à Avenida Fernando Ferrari nº 1280 Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Santa Maria/RS, CEP 97050-800, possui as seguintes **Filiais**:

	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
1	07.756.651/0003-17	4390181822-0	Dr Edemar Kruehl, 339	Sala B	Centro	98180-000	Jóia (RS)
2	07.756.651/0004-06	4390182713-0	Rua Domingos de Almeida, 1722	Sala 6 A	Centro	97501-516	Uruguaiana (RS)
3	07.756.651/0008-21	4390191720-1	Rua Calçadão Salvador Isaia, nº 1293	Loja A	Centro	97015-015	Santa Maria (RS)
4	07.756.651/0007-40	4390191719-8	Rua Barão do Rio Branco, 1937	Sala 02	Centro	97670-000	São Borja (RS)
5	07.756.651/0005-89	4390191717-1	Rua Anita Garibaldi, 976	2º Andar	Mont Serrat	90450-000	Porto Alegre (RS)
6	07.756.651/0009-02	4390191721-0	Rua Fernando Abott, 1008	Sala 01	Centro	96810-148	Santa Cruz do Sul (RS)
7	07.756.651/0006-60	4390191718-0	Rua Visconde de São Gabriel, 396	Loja 01	Cidade Alta	95700-376	Bento Gonçalves (RS)
8	07.756.651/0012-08	4390197132-0	Avenida Benjamin Constant, 980	Sala 102 Mezanino	Centro	95900-104	Lajeado (RS)
9	07.756.651/0014-70	4390197134-6	Rua Albino Schneider, 800	-	Teutonia	95890-000	Teutonia (RS)
10	07.756.651/0013-99	4390197133-8	Rua José Reinelli, 1352	-	Sagrada Família	95320-000	Nova Prata (RS)
11	07.756.651/0011-27	4390197131-1	Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1044	Sala 2A	Centro	97650-000	Itaqui (RS)



12	07.756.651/0010-46	4390197130-3	Rua XV de Novembro, 756	Sala 10	Centro	97400-970	São Pedro do Sul (RS)
13	07.756.651/0015-50	4190177889-7	Rua Barão do Rio Branco, 63	Sala 1401	Centro	80010-180	Curitiba (PR)
14	07.756.651/0017-12	4390203144-4	Avenida Rio Branco, 593	Loja 2 Sala 3A	Oriental	95880-000	Estrela (RS)
15	07.756.651/0016-31	4390203143-6	Rua Júlio de Castilhos, 821	Sala 06	Centro	95170-480	Farroupilha (RS)
16	07.756.651/0018-01	4390203145-2	Rua Venâncio Aires, 1334	Sala A1	Centro	97700-000	Santiago (RS)
17	07.756.651/0022-80	4390204834-7	Avenida Júlio de Castilhos, nº 948	Sala 02	Centro	95400-000	São Francisco de Paula (RS)
18	07.756.651/0021-07	4390204833-9	Avenida Três de Maio, nº 51	Sala 09B	Centro	95150-000	Nova Petrópolis (RS)
19	07.756.651/0020-18	4390204832-1	Rua Buarque de Macedo, nº 3226	Sala 02	Centro	95720-000	Garibaldi (RS)
20	07.756.651/0019-84	4390204831-2	Rua General Osório, nº 1062	Sala 02	Centro	95800-000	Venâncio Aires (RS)
21	07.756.651/0024-41	4390205420-7	Avenida Santos Ferreira, nº 805	Sala 02	Nossa Senhora das Graças	92.025-313	Canoas (RS)
22	07.756.651/0023-60	4390205419-3	Avenida Guilherme Schell, nº 2222	Sala 02	Fátima	92.200-654	Canoas (RS)
23	07.756.651/0025-22	4390205746-0	Rua Visconde de Tamandaré nº 422	-	Centro	97.541-520	Alegrete (RS)
24	07.756.651/0026-03	4390207232-9	Avenida Voluntários da Pátria, nº 1327	Sala 02	Vila Rica	95770-000	Feliz (RS)



25	07.756.651/0027-97	4390207827-1	Avenida Pedro Adams Filho, nº 4671	Loja 02	Pátria Nova	93410-145	Novo Hamburgo (RS)
26	07.756.651/0028-75	4390207828-9	Rua Andrade Neves, nº 1068	Sala 02	Centro	96450-000	Dom Pedrito (RS)
27	07.756.651/0029-56	4390208375-4	Brasil, nº 1006	Sala 02	Centro	97450-000	Cacequi (RS)
28			Avenida Presidente Joao Belchior Goulart, nº 301	Sala 01	Hidráulica	97574-241	Santana do Livramento (RS)

III. A Matriz possui o seguinte objeto social:

Atividades	CNAE
Provedor de Acesso às Redes de Comunicações	6190-6/01
Serviços de Comunicação Multimídia – SCM	6110-8/03
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Consultoria em tecnologia da Informação	6204-0/00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática	7733-1/00
Treinamento em Informática	8599-6/03
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00
Aluguéis de Imóveis Próprios	6810-2/02
Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	4618-4/99
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;	6319-4/00
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;	3314-7/10
Construção de estações e redes de telecomunicações;	4221-9/04
Manutenção de estações e redes de telecomunicações;	4221-9/05



Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;	4652-4/00
Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;	6110-8/01
Serviços de telecomunicações por fio;	6110-8/99
Operadora de televisão por assinatura por cabo;	6141-8/00
Atividades de prestação de serviços de informação;	6399-2/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;	9512-6/00
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01

§ Primeiro: As Filiais de nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11,12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22 e 23 possuem o seguinte objeto social:

Atividade	CNAE
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Consultoria em Tecnologia da Informação	6204-0/00
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática e Redes	7733-1/00
Treinamento em Informática a áreas afins	8599-6/03
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00

§ Segundo: A Filial de nº 02 possui o seguinte objeto social:

Atividades	CNAE
Provedor de Acesso às Redes de Comunicações	6190-6/01
Serviços de Comunicação Multimídia – SCM	6110-8/03
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Consultoria em tecnologia da Informação	6204-0/00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática	7733-1/00
Treinamento em Informática	8599-6/03
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00
Aluguéis de Imóveis Próprios	6810-2/02



Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	4618-4/99
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00

§ Terceiro: A Filial de nº 13 possui o seguinte objeto social:

Atividade	CNAE
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Treinamento em Informática e áreas afins	8599-6/03
Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	4618-4/99
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática e Redes	7733-1/00

§ Quarto: As Filiais de nº 09, 24, 25, 26, 27 e 28 possuem o seguinte objeto social:

Atividade	CNAE
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00

IV. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2005 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do capital social e suas quotas

V. O capital social da sociedade é de R\$ 50.904.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e quatro mil reais), totalmente integralizado, dividido em 509.040 (quinhentas e nove mil e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 cada, assim distribuído como segue:

Sócia	Quotas	Valor integralizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Brasil Tecnologia e Participações S.A.	509.040	50.904.000,00	50.904.000,00
Total	509.040	50.904.000,00	50.904.000,00

VI. A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas respectivas quotas e respondem solidariamente pela integralização do total do capital.



VII. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da (s) outra (s) sócia (s), a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, conforme previsto na cláusula XIII deste Contrato Social.

CAPÍTULO III – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade passa ser de responsabilidade de **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, empresário, casado, maior, nascido em 07/12/1984 na cidade de Itaqui, RS, portador da Cédula de Identidade nº 6084993994-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.473.700-10, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço à Rua Arthur Rocha, nº 1067 – apto 701, Bairro Bela Vista, CEP 90450-171 e, **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo, casado, maior, nascido em 25/08/1970 na cidade de São Borja, RS, portador da Cédula de Identidade nº 1037793385-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.721.590-49, residente e domiciliado em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço à Rua Aparício Mariense, nº 2607, Bairro Centro, CEP 97670-000, com poderes para praticar, **em conjunto ou isoladamente**, todos os atos de gestão necessários ou convenientes para a consecução dos fins societários e dentro do objeto definido neste Contrato Social, podendo representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro – Os administradores foram dispensados de prestar caução, mantendo, todavia, as responsabilidades pertinentes ao cargo.

Parágrafo Segundo – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou ainda em qualquer dos crimes que lhe vedem a exploração de atividade empresarial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CAPÍTULO IV – Da Assembleia Geral

IX. A Assembleia Geral representa a vontade das sócias e possui as seguintes atribuições:

Aumentar ou reduzir o capital social e alterar o contrato social;

Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre demonstrações financeiras;

Deliberar sobre: cisão, dissolução e liquidação da sociedade;

Aprovar a remuneração dos conselheiros de administração.



§ Único: A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente de forma ordinária ou extraordinária quando necessário, de acordo com as seguintes regras:

- a) as Assembleias serão convocadas pela sócia, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia;
- b) as convocações deverão ocorrer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias;
- c) as deliberações tomadas serão lavradas em ata;
- d) o quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei;
- e) as Assembleias e suas formalidades tornam-se dispensáveis quando a sócia decidir, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto dela.

CAPÍTULO V – Do exercício social

X. O exercício social coincide com o ano civil.

§ Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral e apuração do resultado da sociedade.

§ Segundo - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a convocar uma reunião de sócias para o seguinte: a) tomar as contas da administração e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício; b) designar administradores, quando for o caso, e, c) tratar de outros assuntos inerentes aos interesses da sociedade constantes da ordem do dia.

§ Terceiro - Da votação das contas não poderá participar o administrador quando este não fizer parte do quadro societário.

§ Quarto - Os lucros líquidos apurados poderão ser retidos pela sociedade para formação de reservas ou serão distribuídos mensais, trimestral ou anualmente de forma proporcional ou não ao capital social, conforme deliberação das sócias em reunião, registrada em ata.

§ Quinto – A sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

§ Sexto - Poderão ser levantados balancetes intermediários, mensais ou trimestrais, com o objetivo de proceder a distribuição antecipada de lucros à sócia, por conta de resultado futuro.

CAPÍTULO VI - Da retirada, falência, morte ou exclusão de sócio

XI. Cabe à sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar às demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo às sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



§ Único - Se nenhuma das sócias usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem a sócia cedente a liberdade de transferir sua (s) quota (s) à terceiro (s).

XII. No caso de retirada de sócia, o valor da sua participação societária será calculada de acordo com as regras definidas na cláusula XVIII deste Contrato Social.

XIII. O falecimento ou falência de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, a qual poderá continuar com outro sócio a ser admitido, salvo se as sócias, ou sócia remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ Primeiro - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, caberá ao inventariante representar o espólio, para todos os efeitos legais.

§ Segundo - A sócia falida será excluída da sociedade, e até que se ultime o processo de falência caberá ao administrador judicial representar a sócia, para todos os efeitos legais.

§ Terceiro - Os herdeiros e/ou sucessores das atuais sócias, receberão pelos seus haveres o valor correspondente a sua participação societária que será calculada de acordo com as regras definidas na cláusula XVIII deste Contrato Social.

XIV. Pode uma sócia ser excluída quando a maioria representando três quartos do capital social entender que a mesma está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil).

§Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo - Será também, de pleno direito, excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cujas quotas tenham sido liquidadas para pagamento de credor particular da mesma.

XV. No caso de exclusão de sócia, o valor da sua participação societária, será calculada de acordo com as regras definidas na cláusula XVIII deste Contrato Social.

§ Primeiro - Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota.

§ Segundo - A retirada, falência, morte ou exclusão de sócia não a exime, ou a seus herdeiros e/ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

XVI. A fórmula de valoração da empresa (*valuation*) dar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, à data de resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Em caso da existência de Acordo de Quotistas em vigor na data, e no mesmo conste cláusula de valoração (*valuation*), prevalece aquela constante no Acordo de Quotistas.



XVII. No caso de dissolução da sociedade, o valor das quotas, será considerado pelo montante efetivamente realizado, e liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução. Os haveres das sócias serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), sem a incidência de juros, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CAPÍTULO VII – Disposições finais

XVIII. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIX. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XX. As partes, de comum acordo, elegem a Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do CIERGS (CAMERS), para dirimir de forma definitiva e de acordo com a Lei Federal 9.307 de 23.09.1996, eventuais litígios originados ou decorrentes do presente instrumento. As partes renunciam a qualquer outro Fórum ou Tribunal por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social da BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Santa Maria (RS), 19 de março de 2021.

1. Gustavo Pozzebon Stock - Presidente da Brasil Tecnologia e Participações S.A
2. Magnum Mello Foletto - Administrador e Representante Legal da Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
3. Adalberto Schiehl - Diretor da Brasil Tecnologia e Participações S.A
4. Onir Trindade Figueredo - Administrador da Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.602-1	RSE2100090917	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
483.276.540-04	ADALBERTO SCHIEHLL	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

821.473.700-10	MAGNUM MELLO FOLETTO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

549.721.590-49	ONIR TRINDADE FIGUEREDO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[Handwritten signature and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/088.602-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7618488 em 25/03/2021 da empresa 4320562260-2 BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390208873-0	AVENIDA PRESIDENTE JOAO BELCHIOR GOULART 301 SALA 01 - BAIRRO HIDRAULICA CEP 97574-241 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

25/03/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7618488 em 25/03/2021 da Empresa BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07756651000155 e protocolo 210886021 - 19/03/2021. Autenticação: 4B855B0CBF5BE4F438D601EEC7C8FF35CE293C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.602-1 e o código de segurança 8Fur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, de CNPJ 07.756.651/0001-55 e protocolado sob o número 21/088.602-1 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7618488, em 25/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
821.473.700-10	MAGNUM MELLO FOLETTTO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
821.473.700-10	MAGNUM MELLO FOLETTTO
549.721.590-49	ONIR TRINDADE FIGUEREDO
610.062.970-49	GUSTAVO POZZEBON STOCK
483.276.540-04	ADALBERTO SCHIEHL

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2021, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/088.602-1.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7618488 em 25/03/2021 da Empresa BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07756651000155 e protocolo 210886021 - 19/03/2021. Autenticação: 4B855B0CBF5BE4F438D601EEC7C8FF35CE293C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.602-1 e o código de segurança 8Fur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 25 de março de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

5ª alteração contratual

SHANA FERNANDA DE OLIVEIRA FOLETTO, brasileira, nascida em 21.04.1984, natural de Porto Alegre (RS), empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Itaara (RS), à Rua Alcides Herter, 422 - Parque Pinhal - CEP 97185-000, portadora da CI nº 505.852.801.8, expedidas aos 07.05.2009 pelo SJS/RS e CPF nº 002.497.640-75;

VANESSA DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 28.03.1979, natural de Santo Ângelo (RS), empresária, separada judicialmente, residente e domiciliada em São Borja (RS), à rua Alameda dos Jacarandás, 76, bairro Jardim Primavera - CEP 97670-000, portadora da CI 604.831.672.1, expedida pelo SJS/RS aos 14.09.95 e CPF 946.238.560-20.

As acima identificadas e qualificadas, únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de BETA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP, com sede em Santa Maria (RS), à rua Dr. Bozano nº 1293, sala 03, Centro - CEP 97015-004, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº NIRE 432.0.562260.2, aos 30/11/2005, com última alteração arquivada na mesma Junta sob nº 439.0.137163.2, aos 09/06/2009, decidem de comum acordo, realizar alteração de seu instrumento constitutivo e consolidá-lo, conforme as cláusulas e condições que segue:

I A denominação social da sociedade passa a ser: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA - EPP.

II A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

Atividades	CNAE
Serviços de Comunicação Multimídia - SCN	6110-8/03
Provedor de Acesso às Redes de Comunicações	6190-6/01
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Consultoria em tecnologia da Informação	6204-0/00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática	7733-1/00
Treinamento em Informática Reparação	8599-6/03
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00
Aluguéis de Imóveis Próprios	6810-2/02
Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	4618-4/99
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00

III É admitido nesta data, como novo sócio MAGNUM MELLO FOLETTO, brasileiro, nascido aos 07.12.1984, natural de Itaqui (RS), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº. 608.499.399.4, expedida SSP (RS) aos 26.04.1999, e inscrito no CPF sob nº. 821.473.700-10, residente e domiciliado em Itaara (RS), à Rua Alcides Herter, 422 - Parque Pinhal - CEP 97185-000, o qual adquire por compra 550 (quinhentas e cinquenta) quotas de

5ª alteração contratual | Página 1/7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301008205729721150>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-1
Data: 10/08/2020 15:39:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39550-VSXX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

capital social, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que correspondem a totalidade das quotas sociais da sócia **SHANA FERNANDA DE OLIVEIRA FOLETTO**, pelo seu valor nominal.

IV Em decorrência das disposições aceitas na cláusula anterior retira-se da sociedade a sócia **SHANA FERNANDA DE OLIVEIRA FOLETTO**, detentora de 550 (quinhentas e cinquenta) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

V É admitido nesta data, como novo sócio **GUSTAVO POZZEBON STOCK**, brasileiro, nascido aos 15.10.1970, natural de São Borja (RS), divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 603.378.045.1, expedida SSP (RS) aos 27.04.1992, e inscrito no CPF sob nº. 610.062.970-49, residente e domiciliado em São Borja (RS), à Alameda dos Jacarandás nº 76, Jardim Primavera – CEP 97670-000, o qual adquire por compra 550 (quinhentas e cinquenta) quotas de capital social, de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que correspondem a totalidade das quotas sociais da sócia **VANESSA DOS SANTOS**, pelo seu valor nominal.

VI Em decorrência das disposições aceitas na cláusula anterior retira-se da sociedade a sócia **VANESSA DOS SANTOS**, detentora de 550 (quinhentas e cinquenta) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VII As ex-sócias **SHANA FERNANDA DE OLIVEIRA FOLETTO** e **VANESSA DOS SANTOS** dão, pelo presente, plena e geral quitação dos valores correspondentes a venda referente as cláusulas III e V do presente instrumento aos sócios **MAGNUM MELLO FOLETTO** e **GUSTAVO POZZEBON STOCK**, declarando expressamente nada mais ter a receber dos referidos sócios ou da sociedade.

VIII Tendo em vista o contido nas cláusulas anteriores, o capital social da sociedade no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 1.100 (hum mil e cem) quotas sociais de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional, ficou assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	No valor de
MAGNUM MELLO FOLETTO	550	R\$ 55.000,00
GUSTAVO POZZEBON STOCK	550	R\$ 55.000,00

IX A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **MAGNUM MELLO FOLETTO** e **GUSTAVO POZZEBON STOCK**.

§ 1º Os administradores tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º É permitido aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título, em negócios estranhos ao objeto social, desde que exista a anuência dos demais sócios.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros

5ª alteração contratual | Página 2/7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-2
Data: 10/08/2020 15:39:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39551-3KE0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

X Os sócios, quando exercerem suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser definida de comum acordo.

XI A cláusula XII do contrato social com seus parágrafos passam a ter seguinte redação:

O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral e apuração do resultado da sociedade.

§2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a convocar uma reunião dos sócios para o seguinte: a) tomar as contas da administração e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício; b) designar administradores, quando for o caso, e, c) tratar de outros assuntos inerentes aos interesses da sociedade constantes da ordem do dia.

§3º Da votação das contas não poderá participar o administrador quando este não fizer parte do quadro societário.

§4º Os lucros líquidos apurados poderão ser retidos pela sociedade para formação de reservas, ou serão distribuídos mensal, trimestral ou anualmente de forma proporcional ou não ao capital social, conforme deliberação dos sócios em reunião, registrada em Ata, procedendo de igual modo em caso de prejuízo com aporte de capital na mesma proporção.

§5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

§6º Poderão ser levantados balancetes intermediários, mensais ou trimestrais, com o objetivo de proceder à distribuição antecipada de lucros aos sócios, por conta de resultado futuro.

XII Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIII Afim de manter seu contrato social devidamente atualizado em um só documento, fica o mesmo consolidado com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da denominação social, sede, objeto e prazo de duração

I A sociedade gira sob a denominação de ÁVATO TECNOLOGIA LTDA - EPP

II A sede e foro jurídico da sociedade é em Santa Maria (RS), à rua Dr. Bozano nº 1293, sala 03, Centro – CEP 97.015-004.

5ª alteração contratual | Página 3/



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-3
Data: 10/08/2020 15:39:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39552-P1FM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

§ Único A sociedade possui a FILIAL 01, situada em Porto Alegre (RS), à Rua Dom Pedro II nº 62, Conjunto B – CEP 90.550-970, Bairro Higienópolis, NIRE 43901371632 e CNPJ nº 07.756.651/0002-36.

III A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

Atividades	CNAE
Serviços de Comunicação Multimídia – SCN	6110-8/03
Provedor de Acesso às Redes de Comunicações	6190-6/01
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	4751-2/01
Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet	6311-9/00
Consultoria em tecnologia da Informação	6204-0/00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Informática	7733-1/00
Treinamento em Informática Reparação	8599-6/03
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00
Aluguéis de Imóveis Próprios	6810-2/02
Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente	4618-4/99
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00

§ Único Os objetivos da FILIAL 01 são os mesmos da Matriz.

IV A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2005 e tem o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - Do capital social e suas quotas

V O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.100 quotas sociais de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios como segue:

Sócio	Quotas	No valor de	Participação
MAGNUM MELLO FOLETO	550	R\$ 55.000,00	50%
GUSTAVO POZZEBON STOCK	550	R\$ 55.000,00	50%

VI A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas e respondem solidariamente pela integralização do total do capital.

VII As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

CAPÍTULO III - Da administração

VIII A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios

5ª alteração contratual | Página 4/7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-4
Data: 10/08/2020 15:39:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39553-3F70;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

MAGNUM MELLO FOLETO e GUSTAVO POZZEBON STOCK.

§ 1º Os administradores tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º É permitido aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título, em negócios estranhos ao objeto social, desde que exista a anuência dos demais sócios.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

IX Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406, de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver totalmente integralizado.

X Os sócios, quando exercerem suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser definida de comum acordo.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

XI Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

- a) as reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia;
- b) as convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião;
- c) as deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio;
- d) o quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei;
- e) a reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto dela.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

XII O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral e apuração do resultado da sociedade.

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a convocar uma reunião dos sócios para o seguinte: a) tomar as contas da administração e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício; b) designar administradores, quando for o caso, e, c) tratar de outros assuntos inerentes aos interesses da sociedade constantes da ordem do dia.

§ 3º Da votação das contas não poderá participar o administrador quando este não fizer parte

5ª alteração contratual | Página 5/1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-5
Data: 10/08/2020 15:39:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39554-LINW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

do quadro societário.

§ 4º Os lucros líquidos apurados poderão ser retidos pela sociedade para formação de reservas, ou serão distribuídos mensal, trimestral ou anualmente de forma proporcional ou não ao capital social, conforme deliberação dos sócios em reunião, registrada em Ata, procedendo de igual modo em caso de prejuízo com aporte de capital na mesma proporção.

§ 5º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

§ 6º Poderão ser levantados balancetes intermediários, mensais ou trimestrais, com o objetivo de proceder à distribuição antecipada de lucros aos sócios, por conta de resultado futuro.

CAPÍTULO VI - Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

XIII Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar às demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único Se nenhuma dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

XIV O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que poderá continuar com os herdeiros da de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

XV Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do Código Civil.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também, de pleno direito, excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

XVI No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios, ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a

5ª alteração contratual | Página 6/7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-6
Data: 10/08/2020 15:39:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39555-NP1H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



ÁVATO TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 07.756.651/0001-55

primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

XVII Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XVIII Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, da Lei das S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XIX As partes, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de Santa Maria (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 3 vias de igual teor e forma.

Santa Maria (RS), 14 de março de 2014.

Shana Fernanda de Oliveira Foletto

Vanessa dos Santos

Magnum Mello Foletto

Gustavo Pozzetti Stock

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICOU O REGISTRO EM 13/06/2014 SOB Nº 3958423
Protocolo: 14/050298-0, DE 02/04/2014
Empresa: 43 2 0562260 2
ÁVATO TECNOLOGIA LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 134301008205729721150-7
Data: 10/08/2020 15:39:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39556-CMNZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



18.2.C

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.756.651/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2005
NOME EMPRESARIAL BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVATO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NUMERO 1280	COMPLEMENTO LOJA 102	
CEP 97.050-800	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICIPIO SANTA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AVATO.COM.BR		TELEFONE (55) 3220-0300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 16:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.756.651/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2005
NOME EMPRESARIAL BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI		NÚMERO 1280	COMPLEMENTO LOJA 102	
CEP 97.050-800	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@AVATO.COM.BR		TELEFONE (55) 3220-0300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 16:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#) [CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

21/06/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large oval mark and the letters '4P' and 'F'.

18.3.01)

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/06/2021

Identificação

CAD ICMS 109/0312218
CNPJ 07.756.651/0001-55
Razão Social BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome AVATO
Fantasia

Endereço

Logradouro AV FERNANDO FERRARI
Número 1280 **Complemento** LOJA 102
Bairro/Distrito N S DE LOURDES
Município SANTA MARIA **U.F.** RS
CEP 97050-800 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 8ª DRE - SANTA MARIA
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
Principal
CNAE Fiscal 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
CNAE Fiscal 6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
Data Abertura 06/02/2006 **Motivo** INCLUSAO
Inclusão
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação HABILITADO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

CAE

929030100 - TELECOMUNICACOES DE DADOS
929030200 - TELECOMUNICACOES TELEFONICAS
929020400 - TELEVISÃO POR ASSINATURA, POR CABO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



18.3.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 07.756.651/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:06 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **E2E3.3558.2213.ABE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017024622

Identificação do titular da certidão:

Nome: BRASIL SERVS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AV FERNANDO FERRARI, 1280, LOJA 102
N S DE LOURDES, SANTA MARIA - RS

CNPJ: 07.756.651/0001-55

Certificamos que, aos 17 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:

1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026911125

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

09721/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **07.756.651/0001-55** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 09 de junho de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/31218efde9>



Código de Validação:
31218EFDE9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.756.651/0001-55**Razão Social:** BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**Endereço:** R DOUTOR BOZANO 1293 SALA 03 / CENTRO / SANTA MARIA / RS /
97015-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040906223142274600

Informação obtida em 10/05/2021 15:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.756.651/0001-55
Certidão n°: 10195809/2021
Expedição: 22/03/2021, às 16:25:23
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.756.651/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

184.01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda *****
CNPJ: 07.756.651/0001-55*****

Santa Maria, 24 de maio de 2021, às 18h37min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
24/05/2021 18h37min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001195668804



18.5.a)

Poupa Tempo
Prefeitura Municipal de Santa Maria
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CONDICIONADO

Nome / Razão Social:

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Nome Fantasia:

AVATO

Cadastro Alvará:	Cadastro ISS:	CPF / CNPJ:	Área:
47554010	53427020	07.756.651/0001-55	505,0200

Atividade Principal:

3311221 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Atividades Secundárias:

3085477 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA

3022933 PORTAIS PROVEDORES DE CONT E OUTROS SERV DE INF NA INTER

3058273 SERVICOS DE VIGILANCIA E/OU MONITORAMENTO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SÓCIOS E ATIVIDADE

Início da Atividade: 16/10/2020 Prazo de Validade: 18/11/2020

Dados da Localização:

AV DEP FERNANDO FERRARI 1280 LOJA 102
NOSSA SENHORA DE LOURDES

Horário de Funcionamento: DAS-07:30 ÀS 22:00 HS

CONDICIONANTES:

APPCI: NÃO

ALVARÁ SANITÁRIO: SIM

REGULARIDADE EDIFICAÇÃO: NÃO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL: NÃO


Ewerton Sadi Falk Brasil
Secretário de Desenv. Econômico,
Turismo e Inovação

Condicionantes Pendentes:

O Alvará de Localização e Funcionamento perderá validade, exclusivamente, quando houver qualquer tipo de alteração física ou de atividade devendo o requerente informar ao ente municipal, em requerimento específico, sobre as alterações efetuadas, para adequações dos licenciamentos municipais.

O Alvará de Localização e Funcionamento, bem como todos os demais Alvarás e Licenças, deverão ser afixados em local visível a todas as pessoas e apresentadas à autoridade competente sempre que exigidos.

Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134300701211098363063-1
Data: 07/01/2021 09:03:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89868-VTHM;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DECRETO EXECUTIVO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

Considerando a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornem prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que tratem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades, no atendimento das regras sanitárias;

Considerando, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenham respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo do Art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor em 02 de março de 2021.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 253, DE 18 NOVEMBRO DE 2020

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornaram prioritário, pela urgência;

CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenha respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

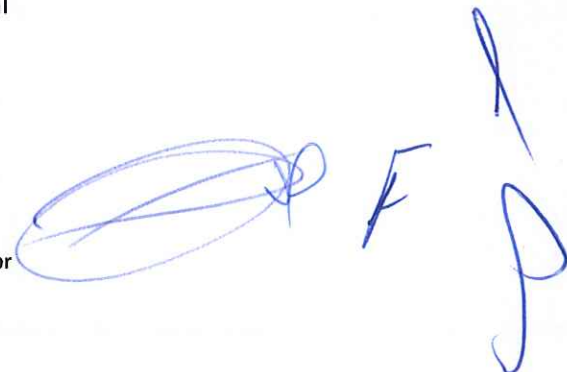
Art. 1º Prorroga o prazo do art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal



18.5.0.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.**, de nome fantasia **ÁVATO**, CNPJ: 07.756.651/0001-55, estabelecida à Rua Dr. Bozano, 1293, 3º Andar, Centro, na Cidade de Santa Maria/RS, presta os serviços abaixo discriminados, com contrato vigente entre as partes que foi celebrado no dia **22/05/2019**.

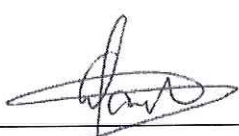
Item	Descrição do Serviço	Qtde
1	Conexão MPLS 10Mbps Full Duplex	20
2	Conexão MPLS 100Mbps Full Duplex	84
3	Concentrador 01 Gbps	1
5	Link de Internet Dedicada 300 Mbps Full Duplex	1
6	Firewal	1
7	Cloud VM: vCPU	50
8	Cloud VM: Memória (GB)	150
9	Cloud VM: Storage (GB)	1600
10	Cloud Backup (GB)	2000

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista **Marcelo de Souza Felice**
Carteira CREA-RS Nº RS114076

Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo a contento os termos acordados em contrato, nada constando em seu desabono até a presente data.

Emissor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Razão Social: Município de Santa Cruz do Sul
CNPJ: 95.440.517/0001-08
Endereço: Praça da Bandeira, SN – CEP: 96.810-510 – Santa Cruz do Sul/RS
Telefone: (51) 3715-3331

Santa Cruz do Sul/RS, 12 de Maio de 2020.


Edison Esequiel dos Santos
Coordenador do DTIC

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134302106212501975787>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134302106212501975787-1
Data: 21/06/2021 17:25:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53266-FC4S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 17:28:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Ávato Tecnologia Ltda**, CNPJ 07.756.651/0001-55 estabelecida à RUA DOUTOR BOZANO, 1293 – 3º ANDAR – CENTRO – SANTA MARIA/RS, presta o serviço abaixo discriminado:

Fornecimento em fibra óptica de **Link de Internet IP dedicado**, com 100% de garantia de entrega de banda, upload e download, na velocidade de **100 (cem) Mbit/s** (Megabit por segundo).

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista **MARCELO DE SOUZA FELICE** - Carteira CREA-RS nº RS114076.

ART registrada junto ao CREA-RS sob o nº **8946158**

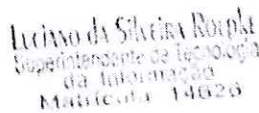
Declaramos, ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo a contento os termos acordados em contrato, nada constando em seu desabono até a presente data.

EMISSION:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CNPJ: 88.488.366/0001-00
Endereço: Rua Venâncio Aires, n.º 2277 – Bairro Centro
Cidade: Santa Maria/RS
Telefone: (55) 3921.7000

Santa Maria/RS, 06 de fevereiro de 2017


Luciano da Silveira Roepke
CPF: 678.887.390-91
Superintendente de Tecnologia da Informação


Luciano da Silveira Roepke
Superintendente de Tecnologia da Informação
Matrícula: 14026

Carimbo

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301105217941863043>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134301105217941863043-1
Data: 11/05/2021 08:16:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51773-6EMV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 08946158.69
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA

Contratado
Carteira: RS114076 Profissional: MARCELO DE SOUZA FELICE E-mail: marcelo@ciaenge.com.br
RNP: 2209695830 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA Nr.Reg.: 162523

Contratante
Nome: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E-mail:
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES 2277 Telefone: CPF/CNPJ: 88.488.366/0001-00
Cidade: SANTA MARIA Bairro: CENTRO CEP: 97010005 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
Endereço da Obra/Serviço: RUA CONFORME RESUMO DO CONTRATO CPF/CNPJ: 88.488.366/0001-00
Cidade: SANTA MARIA Bairro: CENTRO CEP: 97010005 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 12.630,00 Honorários(R\$):
Data Início: 27/01/2017 Prev.Fim: 29/01/2018 Ent.Classe: SENGE/RS
Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.
Manutenção LINK ACESSO INTERNET EM FIBRA - IP DEDICADO SIMETR. 100MBPS 1,00 Un

ART registrada (paga) no CREA-RS em 31/01/2017

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MARCELO DE SOUZA FELICE Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Luciano de Souza Bastos
Superendente de Tecnologia
da Informação
Matrícula 14625

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301105217941863043-2
Data: 11/05/2021 08:16:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51774-LN9L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJ-PB

Contratado		Contratante	
Nr.Carteira: RS114076	Profissional: MARCELO DE SOUZA FELICE	E-mail: marcelo@ciaenge.com.br	
Nr.RNP: 2209695830	Título: Engenheiro Eletricista		
Empresa: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA		Nr.Reg.: 162523	
Nome: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA		E-mail:	
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882	Telefone:	CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07	
Cidade: URUGUAIANA	Bairro: CENTRO	CEP:	UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Prestação de serviço de interligação de dados e voz, acesso à internet, telefonia IP e vídeo monitoramento para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, conforme especificado no Termo de Referência. CONTRATO 118/2015 - 2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 223/2015

- 1 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 1 (um) Gbps (CONCENTR.): 1 serv.
- 2 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 100 (cem) Mbps: 4 serv.
- 3 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 20 (vinte) Mbps: 71 serv.
- 4 - Link Dedicado de Acesso Internet 30 Mbit/s - instalado no concentrador. SESMA: 1 serv.
- 5 - Link Dedicado de Acesso Internet 50 Mbit/s - instalado no concentrador. SEMED: 1 serv.
- 6 - Link Dedicado de Acesso Internet 20 Mbit/s - instalado no concentrador. SECAD: 1 serv.
- 7 - Ponto acesso Wifi Outdoor para até 40 conexões simultâneas, c/ 10 Mbps conexão c/ concentrador.: 8 serv.
- 8 - Ponto com até 4 Câmeras IP HD com visão noturna: 30 serv.
- 9 - Central de Monitoramento 200 Câmeras (NVR 3 dias, PC operador, 8 TVs): 1 min.
- 10 - Central Telefônica IP instalada no concentr., mód. para 4 E1 e suporte até 250 ramais. (SECAD): 1 serv.
- 11 - Módulo ADICIONAL autenticação de 250 ramais. (SESMA - SEMED): 2 serv.
- 12 - Serviço de ramais FXS autentic. a central PABX-IP inst. no concentr. (SESMA - SEMED - SECAD): 750 serv.
- 13 - Chamadas Telefônicas LDN: 50.000 min.
- 14 - Chamadas Telefônicas VCI (área 55): 15.000 min.
- 15 - Chamadas Telefônicas VC2 (área 53, 54 e 51): 5.000 min.
- 16 - Chamadas Telefônicas VC3 (fora do RS): 1.000 min.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Contratante



Dados da ART	Agência/Código do Cedente	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	Auto Infração Vinculada: 7015550
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Motivo: REGULARIZAÇÃO POR AUTO DE INFRAÇÃO	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO			

Contratado	Profissional: MARCELO DE SOUZA FELICE	E-mail: marcelo@ciaenge.com.br
Carteira: RS114076	Título: Engenheiro Eletricista	Nr.Reg.: 162523
RNP: 2209695830	Empresa: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA	

Contratante	Nome: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	E-mail:
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882	Telefone:	CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07
Cidade: URUGUAIANA	Bairro: CENTRO	CEP: UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07
Proprietário: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	CEP: UF: RS
Endereço da Obra/Serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882	CEP: UF: RS
Cidade: URUGUAIANA	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Valor Contrato(R\$): 2.135.400,00
Data Início: 21/08/2017	Honorários(R\$):
Prev.Fim: 11/12/2017	Ent.Classe: SENG/RS
Atividade Técnica	Quantidade
Regularização por Autuação	Unid.
	1,00 Un

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
SANTA MARIA, RS, 20/08/2017	MARCELO DE SOUZA FELICE	MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175093 241215.40447 5 72880000021482
Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95
Data do documento 21/08/2017
Nr.Doc 9241215
Espécie DOC DM
Assento NÃO
Data Processamento 21/08/2017
Valor 214,82
Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.
Sacado: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07756651000155
Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301005214226235394>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 134301005214226235394-3
Data: 10/05/2021 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51606-HET0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:47:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal
Uruguaiana/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Ávato Tecnologia Ltda**, CNPJ **07.756.651/0001-55** estabelecida à RUA DOUTOR BOZANO, 1293 – 3º ANDAR – CENTRO – SANTA MARIA/RS, presta os serviços abaixo discriminados:

Referência: Pregão Presencial 223/2015 – Contrato 118/2015

- Serviço de Locação de infraestrutura para interligação de dados (L2L/MPLS), capacidade para **1 (um) Gbps** no concentrador: **01 (um) ponto**.
- Serviço de Locação de infraestrutura para interligação de dados (L2L/MPLS), capacidade para **100 (cem) Mbps: 04 (quatro) pontos**.
- Serviço de Locação de infraestrutura para interligação de dados (L2L/MPLS), capacidade para **20 (vinte) Mbps: 90 (noventa) pontos**.
- Link Dedicado de **Acesso Internet 100 Mbit/s** - instalado no CONCENTRADOR
- Serviço de Locação de 1 (uma) **Central Telefônica IP** suporte 4 E1, instalada no concentrador, e módulo para suporte a 750 (setecentos e cinquenta) ramais FXS.
- Serviço de Locação de 250 (duzentos e cinquenta) **ramais FXS** autenticado a central PABX-IP instalada no concentrador.
- Serviço de **Telefonia** com minutos para chamadas para fixo LDN e para qualquer celular do Brasil (VC1, VC2 e VC3), sem restrição de Operadora;
- Locação de 8 (oito) **Pontos de Conectividade Wifi** em ambiente externos com capacidade para, pelo menos, 30 (trinta) conexões simultâneas cada ponto;
- Locação de **Central de Videomonitoramento** com capacidade para até 200 câmeras;
- Locação de 20 (vinte) **Pontos de Videomonitoramento** com 4 câmeras IP outdoor cada, totalizando 80 câmeras IP.

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista **MARCELO DE SOUZA FELICE** - Carteira CREA-RS nº RS114076.

ART registrada junto ao CREA-RS sob o nº **9241215**

Declaramos que os serviços são e sempre foram executados de modo plenamente satisfatório, atendemos a todas as exigências técnicas e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de conhecimento qualquer fato que desabone sua conduta, responsabilidade e idoneidade técnica e comercial.

EMISSOR:

Razão Social: Município de Uruguaiana | **CNPJ:** 88.131.164/0001-07

Endereço: Palácio Rio Branco - Rua 15 de Novembro, 1882 - Centro

Cidade: Uruguaiana / RS | **Telefone:** (55) 3911-3009

Uruguaiana/RS, 10 de dezembro de 2019.

Giovane R. de Mello
Diretor de Informática
P.M.U

Nome: Função/Cargo:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301005214226235394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301005214226235394-1
Data: 10/05/2021 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51604-03YG;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:47:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Contratado	Profissional: MARCELO DE SOUZA FELICE	E-mail: marcelo@ciaenge.com.br
Nr.Carteira: RS114076	Título: Engenheiro Eletricista	
Nr.RNP: 2209695830		
Empresa: AVATO TECNOLOGIA LTDA		Nr.Reg.: 162523

Contratante	E-mail:
Nome: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882	CEP: UF:RS
Cidade: URUGUAIANA	
Telefone:	
Bairro: CENTRO	

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Prestação de serviço de interligação de dados e voz, acesso à internet, telefonia IP e vídeo monitoramento para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, conforme especificado no Termo de Referência. CONTRATO 118/2015 - 2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 223/2015

- 1 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 1 (um) Gbps (CONCENTR.): 1 serv.
- 2 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 100 (cem) Mbps: 4 serv.
- 3 - Prestação de serviço de interligação de dados (MPLS), capacidade para 20 (vinte) Mbps: 71 serv.
- 4 - Link Dedicado de Acesso Internet 30 Mbit/s - instalado no concentrador. SESMA: 1 serv.
- 5 - Link Dedicado de Acesso Internet 50 Mbit/s - instalado no concentrador. SEMED: 1 serv.
- 6 - Link Dedicado de Acesso Internet 20 Mbit/s - instalado no concentrador. SECAD: 1 serv.
- 7 - Ponto acesso Wifi Outdoor para até 40 conexões simultâneas, c/ 10 Mbps conexão c/ concentrador.: 8 serv.
- 8 - Ponto com até 4 Câmeras IP HD com visão noturna: 30 serv.
- 9 - Central de Monitoramento 200 Câmeras (NVR 3 dias, PC operador, 5 TVs): 1 min.
- 10 - Central Telefônica IP instalada no concentr., mód. para 4 El e suporte até 250 ramais. (SECAD): 1 serv.
- 11 - Módulo ADICIONAL autenticação de 250 ramais. (SESMA - SEMED): 2 serv.
- 12 - Serviço de ramais FXS autentic. a central PABX-IP inst. no concentr. (SESMA - SEMED - SECAD): 750 serv.
- 13 - Chamadas Telefônicas LDN: 50.000 min.
- 14 - Chamadas Telefônicas VC1 (área 55): 15.000 min.
- 15 - Chamadas Telefônicas VC2 (área 53, 54 e 51): 5.000 min.
- 16 - Chamadas Telefônicas VC3 (fora do RS): 1.000 min.

<i>Suaclia/RS, 20/05/2021</i>	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301005214226235394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301005214226235394-2
Data: 10/05/2021 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51605-RFN9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TITULAR

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:47:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
065-48/015117596 Nosso Número: 09241215.48

ART Nr : 9241215

Dados da ART		Agência/Código do Cedente	
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: REGULARIZAÇÃO POR AUTO DE INFRAÇÃO	
		Auto Infração Vinculada: 07015550	
Contratado			
Carteira: RS114076		Profissional: MARCELO DE SOUZA FELICE	
RNP: 2209695830		Título: Engenheiro Eletricista	
Empresa: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA		E-mail: marcelo@ciaenge.com.br	
		Nr.Reg.: 162523	
Contratante			
Nome: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA		E-mail:	
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882		Telefone:	
Cidade: URUGUAIANA		Baixo: CENTRO	
		CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07	
		CEP: UF: RS	
Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA		CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07	
Endereço da Obra/Serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO 1882		CEP: UF: RS	
Cidade: URUGUAIANA		Baixo: CENTRO	
Finalidade: PÚBLICO		Vlr Contrato(R\$): 2.135.400,00	
Data Início: 21/08/2017		Prev.Fim: 11/12/2017	
		Honorários(R\$):	
		Ent.Classe: SENGE/RS	
Atividade Técnica		Descrição da Obra/Serviço	
Regularização por Autuação		CONFORME RESUMO DO CONTRATO	
		Quantidade	
		Unid.	
		1,00 Un	
Local e Data		Declaro serem verdadeiras as informações acima	
SANTA MARIA, RS, 20/08/2017		MARCELO DE SOUZA FELICE	
		Profissional	
		De acordo	
		MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	
		Contratante	

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175093 241215.40447 5 72880000021482

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA	
Cedente		92.695.790/0001-95	
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS			
Data de documento	Nr. Documento	Especie DOC	Assinatura
21/08/2017	9241215	DM	NÃO
Uso único	Carteira	Especie	Quantidade
	01	RS	
Instruções:			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			
Este documento só terá validade após seu pagamento.			
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.			
Sacado: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA		CNPJ: 07756651000155	
		Autenticação mecânica/Ficha de compensação	



Vencimento	20/09/2017
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	09241215.48
(=) Valor do Documento	214,82
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134301005214226235394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134301005214226235394-3
Data: 10/05/2021 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51606-HET0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:47:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS

A Comissão de Licitações

Edital Pregão Presencial 015/2021

A Empresa Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.756.651/0001-55, sediada Av. Fernando Ferrari, 1280, loja 102, Bairro Nª Sª de Lourdes, Santa Maria/RS, por intermédio do seu representante legal o Sr.ºTiago Dalla Porta, portador da Carteira de Identidade nº 3081941217, e do CPF nº. 007.937.720-36, DECLARA, possuir ciência dos requisitos e exigências descritos no presente Termo de Referência e que atende a todos os itens especificados no edital

Santa Maria, em 24 de Junho de 2021.

07.756.651/0001-55
BRASIL SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja: 102
Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-800
Santa Maria - RS

Tiago Dalla Porta

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TIAGO DALLA PORTA

Gerente de Relacionamento

CPF: 007.937.720-36

RG: 3081941217

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA

+55 (55) **3220-0300** – Av. Fernando Ferrari, 1280 - Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria RS
07.756.651/0001-55